

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de dezembro de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº SP2004/0197

Objetivo do Processo: "Atuação irregular no mercado de valores mobiliários, em conjunto ou isoladamente, sem estarem autorizados a exercer tal atividade, vez que não possuíam a autorização prevista no artigo 16 da Lei nº 6.385/76."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados

Indiciados Requerentes

TASSIO DUTRA E SILVA

SERVECRED - CCVM LTDA

Advogados

MARIA REGINA CAGNACCI OLIVEIRA E
OUTROS

MARIA REGINA CAGNACCI OLIVEIRA E
OUTROS

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedidos de prorrogação do prazo de defesa formulados por TASSIO DUTRA E SILVA e SERVECRED - CCVM LTDA., indiciados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº SP2004/0197, concedo prorrogação por mais trinta dias, até 21/01/2005.

WALDIR DE JESUS NOBRE

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários